



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*

COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE DO IFRS - *CAMPUS BENTO GONÇALVES* (CEP-BG)

**ATA Nº 01/2021**

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil vinte e um, às treze horas e quarenta minutos, através do Google Meet, foi realizada a Reunião Ordinária da CEP-BG. A sessão foi convocada pelo Presidente da referida comissão, Áureo Vandrê Cardoso, e secretariada pelo Giovani Farina. Além deles, estiveram presentes os membros da CEP-BG Ivan Prá, Elimoel Abrão Elias e Jair Matias da Rosa. A reunião foi convocada com a seguinte pauta: 1. Definição da plataforma para a realização das votações on-line; 2. Edital No 001/2021/CEP-BG – processo eleitoral para escolha de membros da Comissão de Assistência Estudantil do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS; 3. Edital No 002/2021/CEP-BG – processo eleitoral para escolha de membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS; 4. Edital No 003/2021/CEP-BG – processo eleitoral para escolha de membros da Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS; 5. Outros assuntos. Inicialmente o Presidente informou que membros da CEP-BG que tenham interesse em participar como candidatos em algum processo eleitoral não poderão participar das reuniões que tratem do referido processo, devendo informar o presidente do Concamp, em data anterior à publicação do edital, conforme consta no regimento. Sobre o primeiro ponto da pauta, Áureo esclareceu que houve um questionamento junto à Procuradoria Federal em 2020, encaminhado pelo Presidente do Concamp do *Campus* Bento Gonçalves, para consulta sobre o processo eleitoral desse conselho, com resposta emitida em parecer, informando que as eleições devem ser realizadas por meio de ferramenta que garanta acessibilidade, transparência, confidencialidade, autenticidade, auditabilidade e integridade. Ainda, o parecer apontou que tais requisitos devem ser certificados por parecer técnico da Diretoria de Tecnologia de Informação da Instituição ou órgão equivalente. Nesse sentido, foi definido que é a Coordenadoria de Tecnologia da Informação do *Campus* quem tem competência para emitir esse parecer técnico, a ser solicitado inicialmente pelo Ivan, em caráter

informal, sobre o uso da plataforma Moodle, com posterior envio de ofício de solicitação pela CEP-BG. Caso não se obtenha o parecer favorável da Coordenadoria de TI, o segundo plano será utilizar a versão Web do Helios Voting, em inglês. Nesse caso, será necessária retificação do Edital nº 001/2021/CEP-BG, na parte que indica o Moodle como sistema de votação. Por outro lado, em havendo o parecer favorável à utilização do Moodle, ficou definido que será aberto um período de teste para toda a comunidade acadêmica testar a plataforma. Em virtude do conhecimento técnico que o Ivan possui do Moodle, e entendendo que a plataforma atende a todos os requisitos necessários, o professor apresentou o ambiente de teste já criado e disponibilizado previamente para alguns membros da CEP-BG, assim como o recurso conferência de dados, importante caso fossem emitidos comprovantes de votação. Relatou também que é possível a emissão da lista de votantes. Por unanimidade, ficou decidido que é desnecessária a emissão dos comprovantes de votação, e, por consequência, a conferência prévia de dados por parte do eleitor. Por outro lado, foi considerado importante pelos membros possibilitar que o Moodle gere uma lista dos votantes, a qual não deverá ser divulgada, servindo para fins de controle da CEP-BG e para fins de auditoria. Sobre as possibilidades de constar voto nulo e em branco entre as opções ao eleitor, ficou decidido que a opção do voto em branco é desnecessária em virtude da votação não ser obrigatória, embora deva ser mantida a opção do voto nulo, que serve como eventual voto de protesto. Em virtude da necessidade de cadastro dos técnico-administrativos em educação no Moodle, ficou definido que os mesmos serão inseridos pelo gestor, não havendo necessidade que cada um faça seu próprio cadastro. Sobre os editais, Áureo informou que serão sempre publicados juntamente com uma notícia no site do *Campus*, em que constam informações complementares específicas de cada comissão, como é de praxe no setor de comunicação, tornando os editais mais enxutos. Além disso, os anexos passarão a ser preenchidos em formulários eletrônicos recebidos automaticamente e organizados em pastas no email da CEP-BG. Não houve nenhuma outra consideração quanto aos editais CEP-BG nº 002 e nº 003 de 2021, a serem publicados. Por fim, foi firmado o entendimento de que a possibilidade para a recondução em uma comissão implica nova candidatura, sem que a continuidade no mandato se dê automaticamente. A partir disso, a CEP-BG recomendará às comissões que adotem esse procedimento para os mandatos que encerrarem a partir desta, quando eventualmente for percebido que as reconduções estiverem ocorrendo sem o devido processo eleitoral. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Comissão, Áureo Vandrê Cardoso, declarou

encerrada a reunião. E, para constar, eu, Giovani Farina, Secretário da CEP-BG, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue por mim datada e assinada após a anuência dos demais participantes, realizada por email. Bento Gonçalves, dez de fevereiro de dois mil vinte e um.

---

Áureo Vandrê Cardoso  
Presidente

---

Ivan Prá  
Vice-presidente

---

Giovani Farina  
Secretário

---

Elimoel Abrão Elias  
Membro

---

Jair Matias da Rosa  
Membro